

outro meio, que não os permitidos;

g) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e(ou) na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e

l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

2.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

2.22. No dia de aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

3. DOS RESULTADOS DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

3.1. O gabarito oficial preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem será afixado nos murais de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, após as 12 (doze) horas do dia 18 de janeiro de 2010.

4. DOS RECURSOS DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

4.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

4.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e (ou) via correio eletrônico.

4.4. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

4.5. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;

e) sem identificação do candidato no corpo do recurso; e

f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.

4.7. Se do exame de recursos da Prova de Verificação de Aprendizagem resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alterações.

4.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem.

4.9. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

RICARDO PINHEIRO PENNA

**EDITAL Nº 15/2010 – SEPLAG/APO, DE 06 DE JANEIRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA
DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688 de 7 de novembro de 2000 e posteriores alterações, torna público a data, o horário e o local para a realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação Profissional dos candidatos para provimento de vagas no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento da Carreira Planejamento e Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em consonância com o item 12 do Edital Normativo, conforme segue.

1. FICAM CONVOCADOS os candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional para provimento de vagas no cargo de Planejamento e Orçamento da Carreira Planejamento e Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para a realização da Prova de Verificação de Aprendizagem, de caráter classificatório e eliminatório, que será aplicada no dia 17 de janeiro de 2010.

1.1. Horário de início da prova: 9 (nove) horas, horário oficial de Brasília.

1.2. Os portões serão abertos às 8 (oito) horas e fechados às 9 (nove) horas, horário oficial de Brasília.

1.3. A Prova de Verificação de Aprendizagem terá a duração de 3 (três) horas, e será aplicada na Fundação Universa – Asa Sul, endereço SGAS 609, Conjunto E – Brasília-DF.

2. DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

2.1. A Prova de Verificação de Aprendizagem será composta de 40 (quarenta) questões relacionadas às disciplinas ministradas no Curso de Formação Profissional. Cada questão valerá 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos.

2.2. Será realizada prova com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 20,00 (vinte) pontos.

2.2.1 Será eliminado do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da Prova de Verificação de Aprendizagem.

2.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da

folha de respostas por erro do candidato.

2.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

2.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6.9 do Edital Normativo. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

2.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de documento de identidade original.

2.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.10. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

2.11. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); CNH (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

2.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.12.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

2.13. Não será aplicada Prova de Verificação de Aprendizagem, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados neste edital.

2.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2.15. No dia de realização da Prova de Verificação de Aprendizagem, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da prova. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.16. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

2.17. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento a Prova de Verificação de Aprendizagem implicará a eliminação automática do candidato.

2.18. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à sua realização.

2.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer fase ou etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e(ou) outros candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

g) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e(ou) na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e

l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

2.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

2.22. No dia de aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

3. DOS RESULTADOS DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

3.1. O gabarito oficial preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem será afixado nos murais de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, após as 12 (doze) horas do dia 18 de janeiro de 2010.

4. DOS RECURSOS DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

4.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado,

com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

4.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e (ou) via correio eletrônico.

4.4. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

4.5. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- sem identificação do candidato no corpo do recurso; e
- recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.

4.7. Se do exame de recursos da Prova de Verificação de Aprendizagem resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alterações.

4.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem.

4.9. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2010.

Objeto: Registro de Preços de aparelho e equipamento médico-hospitalar (ventilador pulmonar), conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 22 de janeiro de 2010, processo 411.000.345/2009-SEPLAG. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0 xx (61) 3312.5325.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010.

JANILDO NUNES DA MOTA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 948/2009.

O presente pregão tem por objeto a aquisição de piso vinílico, para Registro de Preços, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 09h do dia 21 de janeiro de 2010, processo nº: 411.000.232/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010.

PORFÍRIO GIL BATISTA PRADO

Pregoeiro substituto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1290/2009.

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, alimentos industrializados, cereais, conservas e produtos alimentícios concentrados, leite e produtos lácteos, aves abatidas, seus miúdos e ovos, produtos hortifrutigranjeiros, produtos de padaria e confeitaria, condimentos ou temperos, frios e conservas de carnes e peixes, carnes e miúdos de bovinos, suínos, caprinos, ovinos e outros (amido de milho, macarrão, óleo de soja, amendoim arroz polido, feijão, milho de canjica, milho de pipoca, manteiga, ervilha, margarina vegetal, leite integral em pó, queijo parmesão, requeijão, biscoito doce, farinha de trigo, fermento, mistura preparada para bolo, polvilho, coxa de frango, peito de frango, fruta, chantilly, verdura, leite de coco, pó para Maria mole, ameixa em calda, doce de leite, creme, leite condensado, alimento achocolatado, cobertura, coco, essência de abacaxi, essência de baunilha, essência de morango, gelatina, goiabada, açafrao, canela, catchup, cravo, creme, louro, mostarda, orégano, pimenta, sal cozinha, tempero completo, vinagre, azeite de oliva, azeitona, extrato tomate, maionese, milho verde, palmito, atum em conserva, sardinha em conserva, presunto, queijo mussarela, carne bovina de 1ª qualidade, bacon, lingüiça, orelha de porco, pé de porco, toucinho e outros), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do presente edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 01 de fevereiro de 2010, processo nº(s): 380.001.933/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010.

EDMAR FIRMINO LIMA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1328/2009.

Objeto: O presente pregão tem por objeto a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de medicamentos (betametasona, budesonida, fenilefrina e outros), conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 25 de janeiro de 2010, processo : 411.000.336/2009-SEPLAG. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 39 incubadoras marca OLIDEF CZ, de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Abertura: 21 de janeiro de 2010 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br/editais/editais externos ao e-compras ou na Seção de Protocolo da Central de Compras situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "L" Térreo, Edifício Lino Martins Pinto, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal a possíveis alterações. Processo(s) 060.005.783/2009-SES.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira Substituta

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1167/2009.

O PREGOEIRO comunica aos interessados a desclassificação da proposta da empresa 6 - INFRACON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 01 e 09, do pregão em epígrafe, com base nos itens 5.5 e 6.21 do Edital, tendo em vista que referida empresa não encaminhou sua proposta devidamente adequada ao preço negociado, bem como a documentação de habilitação. As propostas das demais empresas participantes dos referidos itens não foram acatadas por apresentarem preços acima dos praticados no mercado segundo estimativa constante do processo. O pregoeiro comunica ainda, que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos nºs. 0400.001079/2008, 0070.000846/2009, 0151.000121/2009, 0400.001603/2009, 0400.001080/2008, 0400.001220/2008, 0050.000729/2009 encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do edital e Art. 109, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Compras do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L", 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto. Processos nºs 0094.000368/2009, 0133.000238/2009, 0150.001129/2009, 0056.000212/2009

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1174/2009.

A Pregoeira comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos nº 063.000.262/2009 - SES/DF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1186/2009.

A Pregoeira Substituta comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado processo 400.001.392/2009, 400.001.567/2009, 400.001.634/2009, 400.001.588/2009 e 015.002.712/2009-SEJUS, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010.

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1215/2009.

A Pregoeira Substituta comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado processo 094.001.058/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1230/2009.

A PREGOEIRA Substituta comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos: 052.001.597/2009 - PCDF, 060.011.453/2006 e 060.009.990/2009 - SES encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1264/2009.

A PREGOEIRA Substituta comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado processo 411.000.266/2009-SEPLAG, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1268/2009.

O Pregoeiro substituto comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 050.001.643/2009 e 050.001.502/2009/2009 - SSPDF encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010.

PORFÍRIO GIL BATISTA PRADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1298/2009.

O Pregoeiro comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 411.000.299/2009 e 411.000.324/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2010.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1035/2009.

O Pregoeiro comunica a desclassificação da empresa 4- RIO LINK TECNOLOGIA LTDA, item 03 (equipamento divergente das especificações visto que o modelo ofertado não atende as especificações do Edital, no que se refere a faixa de frequência que é de 9Khz a 3Ghz) e item 5 (osciloscópio digital, o prospecto apresentado pela empresa diverge das especificações no que se refere a interface lan com padrão LXI permitindo ensino a distância pela internet através do acesso remoto pela Internet Explorer), não atendendo desta forma ao item 5.5 alínea "c" do Edital, conforme parecer técnico acostado nos autos. Em face da desclassificação da empresa 4- RIO LINK TECNOLOGIA LTDA, itens 03 e 05, convoca-se a empresa 3 - QUART COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, item 03 e proponente 5 - FARNELL